



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER REFERENTE AO PROJETO
DE LEI Nº 004.2019 DE AUTORIA DO
PODER LEGISLATIVO.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 004/2019, de autoria do Ver. Jorge Willian Feistler que “Dispõe sobre a proteção aos animais, estabelece sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais no município de Candelária – RS”.

A proposta em questão foi protocolada em 06 de maio de 2019, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Redação e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 57 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Comissão deliberou, após análise que o Projeto de Lei nº 004/2019, encontra-se dentro dos parâmetros que compete a essa comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2019.

CRISTIANO PINTO BECKER,
Secretário da Comissão de Redação e Justiça.